



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE n. 21, de 1/2/2024 p. 11](#)

ATO Nº 94/2024

Designa membros(as) para compor o Grupo Gestor Permanente de Tratamento e Reposta a Incidentes de Segurança Cibernética do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato n. 949/2022 que institui o Grupo de Trabalho Permanente de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a administração do biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0012013-69.2021.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Gestor Permanente de Tratamento e Reposta a Incidentes de Segurança Cibernética (GPTIR), biênio 2024-2025, os seguintes membros:

I - Reginaldo de Souza Gadelha -Diretor(a) do Departamento de Serviços e Infraestrutura de TIC- Desein/STIC;

II - Ignacio de Loiola Reis Junior - Diretor da Divisão de Segurança da Informação - Desein/Desein/STIC;

III - Bruno Spadeto - Diretor da Divisão de Infraestrutura - Dinfra/Desein/STIC;

IV - Roberto da Silva Oliveira - Diretor da Divisão de Gerenciamento de Dados - Digid/Desein/STIC;

V - Anderson Anele Kruse - Diretor da Divisão de Suporte ao Usuário - Disus/Desein/STIC;

VI - Marco Aurélio Shibayama - Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais - Didesjud/DSI/STIC;

VII - Armando Keniti Kusano - Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos - DIDESADM/DSI/STIC.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

Parágrafo único. Os(As) membros(as) do Grupo não farão jus a quaisquer tipos de remuneração ou gratificações.

Art. 1º Designar para compor o Grupo Gestor Permanente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), biênio 2024-2025, os seguintes membros:

I - Alberto Ney Vieira Silva - Secretaria de Orçamentos e Finanças - Presidente do Grupo;

II - José Miguel de Lima - Secretaria Geral da Emeron/Emeron;

III - Júlio César Viana do Almo - Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;

IV - Márcio Túlio de Melo Diniz - Núcleo de Revisão e Técnica Normativa/GGOV;

V - Steimntz Machado de Figueiredo - Seção de Sistemas de 1º Grau/STIC.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 30/01/2024, às 15:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3815691** e o código CRC **664DDCE9**.
